

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 156, DE 20 DE MARÇO DE 1956

Dispõe sôbre a doação de prédios e respectivos terrenos.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ou vender, pelo preço que convencionar, à Fazenda do Estado, os prédios n. 200 e 220, da rua Visconde do Rio Branco, desta cidade, e respectivos terrenos, que se dividem e confrontam pela frente com a citada via pública, por um lado com a rua Siqueira Campos, por outro lado com propriedades de Albano Molinari, Armando Costantini e Antônio Abbud e, pelos fundos, com os Irmãos Abbud e a rua Duque de Caxias, havidos por escritura de desapropriação amigável lavrada nas notas do Cartório do Primeiro Ofício, desta cidade, em 19 de agosto de 1953, livro 72, folha 118, a fim de neles serem instalados os Cursos Práticos de Ensino Profissional do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 20 de março de 1956.

.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de março de 1956.

.....

SECRETÁRIO